Projeto de Lei nº 327/2021 (Do Deputado Christino Aureo)

Dispõe sobre a Política Nacional da Transição Energetica – PONTE.

Emenda Modificativa de Plenário

Art. 1º. Modifica-se o § 1º do artigo 6º do Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei nº 327/2021 para fazer constar a seguinte redação:

"Art. 6°

§ 1º Poderão ser integralizados ao Fundo Verde:
I - precatórios e direitos creditórios decorrentes de decisões judiciais
transitadas em julgado em face da União;
II - créditos tributários, inclusive escriturais, relativos aos seguintes tributos:
a) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;
b) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do
Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep;
c) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do
Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos
Estrangeiros ou Serviços - Contribuição para o PIS/Pasep-Importação;
d) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins;

JUSTIFICAÇÃO

A reinserção do inciso I ao § 1º do artigo 6º visa permitir que as pessoas jurídicas que tenham interesse de desenvolvimento sustentável possam integralizar ao Fundo Verde os precatórios.



Tal medida visa permitir o uso de créditos devidamente reconhecidos pelo Poder Judiciário para não terem que dar outras garantias para a implementação de projetos Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Brasília/DF, 06 de março de 2.024

Deputada Bia Kicis(PL/DF)





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Bia Kicis)

Dispõe sobre a Política Nacional da Transição Energética - PONTE.

Assinaram eletronicamente o documento CD246424904200, nesta ordem:

- 1 Dep. Bia Kicis (PL/DF) LÍDER
- 2 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF) LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

